



CAMPEONATO DISTRITAL ABSOLUTO

14 E 15 DE Janeiro de 2017

Regulamento

1. A Associação de Xadrez de Leiria vai organizar com o Clube Associação Peão Cavalgante/Arneirense o **Campeonato Distrital Absoluto de Leiria da época 2016/17**.

2. *Local da Prova:*

Arneirense - R. Casal dos Barreiros 2, 2500-290 Caldas da Rainha

3. *Participação*

Todos os jogadores filiados de nacionalidade Portuguesa, na Federação Portuguesa de Xadrez através da Associação Xadrez de Leiria.

4. *Horários*

14 Janeiro – Sábado

1ª Sessão – 15:00 horas

2ª Sessão – 18:00 horas

15 Janeiro - Domingo

3ª Sessão – 10,30 horas

4ª Sessão – 14,45 horas

5ª Sessão – 17,30 horas

5. *Bases Técnicas*

5.1. O Campeonato Distrital disputa-se segundo os seguintes critérios:

* Até 6 jogadores - Poule.

* Mais de 6 jogadores – Suíço de 5 Sessões.

5.2. *É atribuída a derrota a um jogador que chegue à mesa de jogo com atraso superior a 1 hora em relação à hora marcada para o início da partida.*

6. *Ritmo de jogo*

60 minutos com incremento de 30 segundos por lance a partir do primeiro lance. Solicita-se aos clubes que levem 1 relógio por cada dois inscritos.

7. *Classificação Final*

É estabelecida pela soma dos pontos obtidos.

Desempate entre jogadores que tenham obtido o mesmo total de pontos:

SISTEMA SUICO

- a) Resultados entre os jogadores empatados (11)
- b) Bucholz corrigido cortando o pior (37)
- c) Bucholz (37)
- d) Maior nº de vitórias (12)
- e) Maior nº jogos com peças negras (53)

POULE

- a) resultado entre os jogadores empatados, desde que tenham jogado entre si (11)
- b) sistema Sonnenborn-Berger (52)
- c) maior número de partidas ganhas (12)

8. *Inscrições*

Devem ser enviadas pelos clubes até às 22 horas de 13 de Janeiro de 2017, por email para axleiria1315@gmail.com e josecavadas@gmail.com , indicando o nome do jogador e clube. Os jogadores que faltarem à primeira jornada, sem avisar a direcção da prova, serão automaticamente eliminados da prova, a menos que justifiquem a falta, junto da Direcção da Prova, e que a justificação seja considerada procedente.

9. *Direcção da Prova*

A Designar pela Direcção da Associação Xadrez de Leiria, a quem compete nomear os árbitros, após ter ouvido o Conselho Distrital de Arbitragem.

10. *Casos Omissos*

Em tudo o omissos neste Regulamento prevalecerá o disposto no regulamento de Competições da FPX e nas regras do jogo da FIDE, cabendo à Direcção da Prova decidir sobre eventuais situações que permaneçam omissas após aplicação dos regulamentos respectivos.